



Termo de Revogação

Considerando razões de interesse administrativo e a necessidade de reavaliação das demandas institucionais, a FUNCABES decide pela revogação do Cadastro Simplificado em Caráter Emergencial Funcabes Edital nº 02/2026 sem homologação do resultado final, ficando o certame extinto para todos os efeitos administrativos.

Taubaté, 10 de junho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente